



EDITAL

-----Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende:-----

-----Faz público, nos termos do nº 4 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que no âmbito do estado de emergência decretado pelo senhor Presidente da República e tendo por base as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, contantes da Lei nº1-A/2020, de 19 de março, **não serão realizadas** reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Resende durante o mês de abril.-----

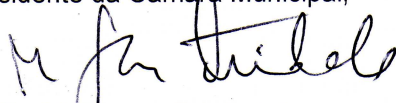
-----Caso surjam circunstâncias excecionais e urgentes, o Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, praticará quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião que se realize após a sua prática.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no placard do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo.-----

-----E eu, António Manuel de Almeida Reis Chefe da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, o subscrevi.-----

-----Paços do Concelho de Resende, 26 de março de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. M. Garcez Trindade)